

LEI Nº 2.724/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PONTE NA LINHA VALE DA HARMONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 10/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte situada próxima à residência de Angelin Levandovski, na Linha Vale da Harmonia, passa a denominar-se "**ROSALINO CARNIEL LUMI'**".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 20 junho de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENSPrefeito Municipal

Registre-se e Publique-se